



Fls. 331  
Processo nº 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

## CONTRATO Nº 25/2023-MATINHA-MA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MATINHA**, E A EMPRESA **PRIME  
EMPREENDEMENTOS & EVENTOS LTDA**

A **Prefeitura Municipal de Matinha**, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita Liniêlda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04, e de outro, a empresa **PRIME EMPREENDEMENTOS & EVENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rodovia MA 014, Bloco 31 KM, 31, Bairro Substação, CNPJ nº 39.822.765/0001-42, neste ato representado por Nikson Nedy Pereira Cutrim, RG. nº 798461977, CPF nº 930.180.453-00, firmam o presente **CONTRATO** de aquisição, conforme consta do Processo Administrativo nº 040/2023 – Matinha/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/20223 -MATINHA/MA, submetendo-se as partes às disposições. A licitação reger-se-á pelas disposições na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para a produção de eventos para o município de Matinha/MA, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Locação e sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 Amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line. 02 talhas 1,5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência. mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06	Diária	8	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00



Fis. 332  
Processo nº 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	fonos porta pro. 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones ), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS. 02 amplificadores 1200 RMS. 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. MARCA ONEAL				
2	<b>RADIOLA DE REGGAE.</b> Porte grande estilo Maranhense. Com operador . MARCA ITAMARATY	Diária	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
3	<b>PALCO PEQUENO PORTE</b> - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira. MARCA LITORANEA	Diária	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
4	<b>TELÃO DE LED TIPO 1</b> - Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução, com dimensões de 2224 x 3 metros, com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção. MARCA PIXEL-LED	Diária	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
5	<b>BANDA PEQUENO PORTE</b> com reconhecimento regional - Contratação de Atração de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Diária	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
6	<b>BANDA MÉDIO PORTE</b> com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância músicas nacionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 16 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contrabaixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00



Fls. 333  
Processo nº 040/2023  
Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

7	<b>BANDA GRANDE PORTE</b> porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância músicas nacionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 18 integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	6	R\$ 82.000,00	R\$ 492.000,00
8	<b>ILUMINAÇÃO:</b> 01 Main Power para o sistema de iluminação no mínimo 36 refletores por 64, foco 05, foco 02 e foco 01 com gelatinas; 02 Minibruts frontais; 02 Minibruts internos; 01 Layser azul de 1 watt; 08 metros de box truss de alumínio; 24 refletores de led 3 watts; 52 metros de box truss de alumínio P30; 24 refletores de led 3 watts; 02 máquinas de fumaça; 08 efeitos mvingred 575; 04 set light para luz de serviço; 02 racks de iluminação digital; 01 console de luz digital com no mínimo 144 canais DMX e todo cabeamento necessário. Iluminação: 01 Main Power para o sistema de iluminação no mínimo 36 refletores por 64, foco 05, foco 02 e foco 01 com gelatinas; 02 Minibruts frontais; 02 Minibruts internos; 01 Layser azul de 1 watt; 08 metros de box truss de alumínio; 24 refletores de led 3 watts; 52 metros de box truss de alumínio P30; 24 refletores de led 3 watts; 02 máquinas de fumaça; 08 efeitos mvingred 575; 04 set light para luz de serviço; 02 racks de iluminação digital; 01 console de luz digital com no mínimo 144 canais DMX e todo cabeamento necessário. MARCA RIBALTA	Diária	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
9	Gerador de Energia: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas (2 x 50 dias). MARCA MWM	Diária	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
10	Tenda I: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. MARCA LITORANEA	Diária	50	R\$ 1.838,00	R\$ 91.900,00
11	Tenda II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w MARCA LITORANEA	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00



Fls. 334  
Processo nº 040 0073  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

12	Tenda III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. MARCA LITORANEA	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
<b>novecentos e noventa e nove mil reais</b>					<b>R\$ 999.000,00</b>
<b>LOTE 02 – APRESENTAÇÃO DE BANDAS, DANÇAS E BUMBA BOI</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	Concurso de toadas cachê referente a 3 equipes (vencedoras)	Cachê	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
2	Apresentações Culturais	Cachê	15	R\$ 3.300,00	R\$ 49.500,00
3	Apresentação de boi de Matraca cachê referente a 20 equipes por 1 dia	Cachê	5	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
<b>setenta e cinco mil reais</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	Banheiros Químicos: Ecológicos, PJNIII modelo STATIC, Composto de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva; Suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de com 180°, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; Piso antiderrapante; Espaço interno mínimo de 2,4m³; placas de identificação masculino/feminino e livre/ocupado); Ponto de ventilação com assento, porta papel e grade ventilação, e com as características: Altura: 2,30m; Largura: 1,10m; Comprimento: 1,20m; Peso: 75 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 228 litros. Com fornecimento de papel higiênico e solução bactericida, além de retirada dos efluentes sanitários. DIARIA REFERENTE A 6 UNIDADES. MARCA STANDARD	DIARIA	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
2	Cadeiras Plásticas sem Braço. Serviço de locação de cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 Unidades. MARCA TRAMONTINA	DIARIA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
3	Gradil disciplinador medindo 2m de comprimento x 1m de altura. Confeccionados com tubos de, no mínimo, 1 ½ polegada; deverão ter cantos arredondados e sistema de fixação entre as 04 peças. Pés emborrachados. As peças deverão ser entregues higienizadas e montadas no local definido pela produção do evento. MARCA FIVELA DE PRATA	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
<b>sessenta e quatro mil e quinhentos reais</b>					<b>R\$ 64.500,00</b>
<b>LOTE 04 – ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES</b>					



Fls. 335  
Processo nº 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	Alimentação para os brincantes de boi de matraca grupos máximo 50 integrantes	Grupo	50	R\$ 1.031,00	R\$ 51.550,00
2	Transporte para os brincantes de boi de matraca grupos máximo 50 integrantes	Grupo	50	R\$ 1.039,00	R\$ 51.950,00
<b>cento e três mil e quinhentos reais</b>					<b>R\$ 103.500,00</b>
<b>LOTE 05-HOSPEDAGEM</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	Hospedagem e alimentação para os integrantes da banda regional (GRUPOS DE NO MÍNIMO 23 PESSOAS)	DIARIA	92	R\$ 2.016,00	R\$ 185.472,00
<b>cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais</b>					<b>R\$ 185.472,00</b>
<b>LOTE 06 ORNAMENTAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	DIARIA	8	R\$ 23.718,00	R\$ 189.744,00
<b>cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais</b>					<b>R\$ 189.744,00</b>
<b>LOTE 07 - MONTAGEM E DECORAÇÃO NATALINA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	Decoração Natalina. Somente mão-de-obra. Maximo 50 montadores	Diária	5	R\$ 17.420,00	R\$ 87.100,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE VII R\$</b>					<b>R\$ 87.100,00</b>
<b>LOTE 08 - SHOW PIROTECNICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	Show pirotécnico festivo	Serviço	5	R\$ 25.800,00	R\$ 129.000,00
<b>cento e vinte e nove mil reais</b>					<b>R\$ 129.000,00</b>
<b>LOTE 09 - SERVIÇO TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - Prestação de Serviços de apoio à realização de eventos em geral, nas etapas de pré-produção, produção e pós-produção.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	R\$. UNT	R\$. TOTAL
1	Cachê de Cerimonialista Profissional: Cerimonialista dotado(a) das seguintes características: boa postura vocal e física; discrição; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar 86 situações inesperadas; boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público e possuir equilíbrio emocional para realizar toda a cerimônia de eventos com público organizados pelo município.	Diária	20	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00
2	Segurança: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens, desarmados, 93 uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe. (40 pessoas x 50 dias).	Diária	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00





Fis. 326  
Processo nº 040/2013  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

3	Serviço de divulgação em carro de som, tipo automóvel	Hora	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
4	Animadores palhaços Dia das Crianças no máximo 4 palhaços	serviço	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
5	Locação de brinquedos Dia das Crianças máximo 6 brinquedos diferentes	serviço	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
<b>cento e quarenta e dois mil e trezentos reais</b>					<b>R\$ 142.300,00</b>
<b>um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais</b>					<b>R\$ 1.975.616,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos/serviços, parceladamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitido pelo Setor competente, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A empresa fica obrigada a prestar os serviços, nos locais solicitados pelo Setor competente, acompanhado das respectivas notas fiscais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A simples prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

**I - Provisoriamente**, a partir da prestação dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

**II - Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da prestação dos serviços, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.



Fls. 337  
Processo nº 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Os serviços contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;
- d) Transportar todos os produtos em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes;
- e) Substituir eventuais produtos que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações no prazo de 24 horas;



Fis. 338  
Processo nº 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

- f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização na prestação dos serviços, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;





Fis. 329  
Processo n° 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ N° 06.158.729/0001-77

f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento/prestação de serviço do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ **1.975.616,00** (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa.

##### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será feito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

##### **PARÁGRAFO QUARTO**

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

##### **PARÁGRAFO QUINTO**

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1 do Termo de Referência, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.



Fis. 340  
Processo nº 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE**

Os preços não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros, para execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:



Fis. 341  
Processo nº 040/2023  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0023 2038 0000 Manutenção das Atividades e Cumprimento Calendário Cultural.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da **CONTRATANTE**, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**, com base nas previsões:

- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;
- III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato;
- IV – Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;
- V – Comum acordo entre as partes.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*[Assinaturas manuscritas]*



Fis. 342  
Processo nº 040 1223  
Ass: JR

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Matinha** ou cobradas diretamente da empresa,



Fis. 243  
Processo nº 040/2023  
Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA TREZE - DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DA HABILITAÇÃO**

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Matinha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





Fis. 344  
Processo nº 040/2023  
Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matinha(MA), 01 de fevereiro de 2023.

[Signature]  
**CONTRATANTE**

[Signature]  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

[Signature]  
CPF Nº 620539203-69

[Signature]  
CPF Nº 06193335329